



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.702/2004

“Dispõe sobre a cedência de uma Van para os alunos do Curso de Direito da cidade de Jataí - GO”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a disponibilizar uma Van, placa JYX 2981, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, para transportar os alunos que estão cursando Direito na cidade de Jataí – GO, durante o ano de 2004.

Parágrafo Primeiro - A autorização de que se trata no caput deste artigo, não sairá do patrimônio desta Prefeitura.

Parágrafo Segundo - A manutenção do referido veículo será de responsabilidade da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro - O veículo será conduzido por um motorista devidamente habilitado do grupo dos estudantes.

Artigo 2.º - A cedência da Van, será somente durante o período letivo, ficando obrigado o seu estacionamento no pátio da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, nos finais de semana, feriados e férias.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de agosto de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal